PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 138 /Gab/09

Em, 26 de março de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 114/09
Folha 02
Assinatura

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 1287, de 26 de março de 2009, que dispõe sobre a delimitação do perímetro da área de expansão urbana do Município de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 138
Recebido em 26/03/09
As 9:35 Horas

À Sua Excelência o Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 42

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1287 de 26 de maio de 2009, que dispõe sobre a expansão do perímetro urbano e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

A presente matéria trata da delimitação do perímetro de expansão urbana do Município de Ouro Preto do Oeste que tem por objetivo a instrução do Projeto Básico no qual será apresentado junto ao Governo Federal reivindicando duplicação da Rodovia BR 364.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 26 de maio de 2009.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Proc. 114/09
Folha 08
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 128 DE 26/03 DE 2009

"DELIMITA O PERÍMETRO DA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA CIDADE DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica delimitado o perímetro da área de expansão urbana com a seguinte descrição: Inicio as margens da BR 364 sentido Porto Velho até o KM 388, (que fica situado defronte o Posto de Gasolina SAVANA), e sentido Ji-Paraná nas margens da BR 364 até o KM 379 (situada até as Chácaras dos Toledo).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 26 de março de 2009.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º. VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 08 contra Abst. 01
Sessão Extraordin Horas 22:30
Em 30 de 03 de 2009

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º. VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 08 contra Abst. 01
Sessão Extraordin Horas 23:31
Em 30 de 03 de 2009